



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.048/98

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de provimento comissionado, passando a integrar a Estrutura Organizacional Básica dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ibiraçu, cuja referência e valor são os estabelecidos no anexo II da Resolução CMI n.º 004, de 05 de novembro de 1997, que passa a vigorar na forma do anexo único que integra a presente Lei.

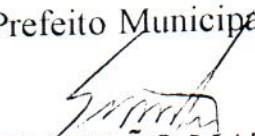
Art. 2º - O cargo a que se refere o art. 1º desta Lei somente poderá ser ocupado por advogado devidamente inscrito na OAB e em dia com sua anuidade.

Art. 3º - Ficam integralmente recepcionadas as disposições constantes da Resolução CMI n.º 004, de 05 de novembro de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, em 24 de agosto de 1998.


SEBASTIÃO MATTIUZZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de agosto de 1998.


MARIA MARGARETE DA ROSA ROSA
Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(A QUE SE REFERE O ART. 15 DA RESOLUÇÃO CMI N.º 004/97)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR (R\$)	DISTRIBUIÇÃO
Diretor de Secretaria Geral	01	DCM	1.000,00	Secretário Geral
Diretor Financeiro e Contábil	01	DCM	1.000,00	Diretora Financeira e Contábil
Secretário da Presidência	01	SCM	450,00	Presidência
Assessor Jurídico	01	ACM	1.300,00	Assessoria Jurídica